

COMUNICADO PROPPEX Nº 19/2018
RESULTADO FINAL DO IV SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE
TRABALHOS CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constante no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público o presente comunicado o resultado dos trabalhos classificados no IV Seminário de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

	ACADÊMICOS	CURSO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
01	Yasmin Reis	Design de Moda	9,56	CONTEMPLADO
02	Lucas Duarte	Educação Física	9,44	CONTEMPLADO
03	Renato Vechini	Engenharia Civil	9,32	CONTEMPLADO
04	Jéssica Thaís Voss	Educação Física	9,20	Lista de Espera
05	Wellington Jacó Messias	Direito	9,08	Lista de Espera

1. Os 03 (três) melhores trabalhos acima avaliados por Banca receberão, a título de premiação, 01 (uma) bolsa de estudo cada um em curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE, da seguinte forma, respectivamente:

a) I- 1º TCC selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

b) II - 2º TCC selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

c) III - 3º TCC selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

2. Caso haja mais de um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

3. Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Proppex, em até uma semana após a publicação dos classificados, que passará a premiação respectiva ao trabalho imediatamente subsequente na pontuação.



4. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem a abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até 02 (dois) semestres letivos optar por usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE.

4.1. Caso o (s) premiado (s), usufruam da premiação em curso de graduação, conforme estabelecido pelo item 5.1.1 do Edital Proppex nº 16/2017, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade nos dois primeiros semestres letivos cursados, os quais devem ser cursados no semestre subsequente após o prazo de dois anos.

5. Por razões de mercado, a UNIFEBE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área de interesse dos acadêmicos que forem premiados com Bolsa de Estudo.

6. Caso o aluno contemplado com Bolsa de Estudo reprove em alguma disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu*, a UNIFEBE não arcará com as despesas de rematrícula da (s) disciplina (s) objeto de reprovação.

7. Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEBE nos próximos 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, independentemente do motivo, perderá o direito à premiação, exceto se for aplicada a alternativa conforme o item 5.1.1 do Edital Proppex nº 16/17, de 20/12/2017.

8. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas junto Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, Campus Santa Terezinha, Sala 12, Térreo do Bloco C, pelo e-mail pos@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7237.

Brusque, 20 de março de 2018.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão